# SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 027/2012

ANO

2012

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 023/2012

#### **EMENTA**

Dá denominação a centro de múltiplo uso.

#### AUTOR

ancito e claudini



**DELIBERAÇÃO FINAL** 

APROVIMO

**TRAMITAÇÃO** 

Encaminhado às Comissões:   ✓ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  ☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  ☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  ✓ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  ☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO	
Discussão: ☑ ÚNICA [	DUAS
Processo de Votação: ☐ SIMBÓLICA [	NOMINAL SECRETA
Quorum de Aprovação:  ☐ Maioria SIMPLES	☐ Maioria ABSOLUTA 🔀 2/3
Deliberação:  1º DISCUSSÃO: 24 / 9	02/12
2ª DISCUSSÃO:/_	/ APROVADO//  REJEITADO//
Ocorrências:  Outras ocorrências:	Urgência Especial://  Vista://  Adiamento de Discussão://  Adiamento de Votação://  Retirada://

Data: 24 / 02 / 2017

Autógrafo Nº 26 / 2012

# SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 26/2012 PROJETO DE LEI № 23/2012

"Dá denominação a centro de múltiplo uso.".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

**Art. 1º.** O centro de múltiplo uso, localizado na Rua 11, esquina com a Rua 8, destinado a abrigar órgãos da Administração Pública Municipal, passa a denominar-se "GANHE TEMPO SALVADOR PITARO".

**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 2.894, de 13 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, 24 de fevereiro de 2012

ANTONIO DONIZETE BALLOTTI PRESIDENTE EDINHO BARBIERI 1º SECRETARIO

SANTATE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Os Vereadores ANICETO FACIONE e CLAUDINEI DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresentam ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

#### PROJETO DE LEI Nº

023/2012

Dá denominação a centro de múltiplo uso.

Art. 1º. O centro de múltiplo uso, localizado na Rua 11, esquina com a Rua 8, destinado a abrigar órgãos da Administração Pública Municipal, passa a denominar-se "GANHE TEMPO SALVADOR PITARO".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 2.894, de 13 de janeiro de 2012.

#### JUSTIFICATIVA:

O centro de múltiplo uso, então denominado "GANHE TEMPO JOSÉ BERTACO", por força da Lei nº 2.894, de 13 de janeiro de 2.012, passa a denomina-se "GANHE TEMPO SALVADOR PITARO", e objetiva homenagear o patriarca da família Pitaro, em prédio por ela edificado, onde durante muitos anos funcionou a Indústria de Móveis Pitaro, ponto de referência naquela região.

Com o presente projeto estar-se-á prestando uma homenagem póstuma, a quem realmente contribuiu para o desenvolvimento industrial de Santa Fé do Sul, por aproximadamente de 50 anos, período em que pouquíssimas empresas do ramo existiam instaladas na região, merecendo, por isso, ter perpetuada a sua imagem, para ser sempre lembrado na imorredoura saudade de seus familiares e amigos.

Isto posto, estes propositores aguardam de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,

23 de fevereiro de 2.012

ANICETO FACIONE

"Tieto" Vereador PSD

"Ney da Mariana"

Vereador PSB

a: projeto de lei-denominação-ganhetempo-2

Câmara Municipal

Santa Fé do Sul Estado de São Paulo

APROVADO em Sessão de

2 5 FEV 2012

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUI Estado de São Paul

PROT. Nº1044

PROTOCOLO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 027/2012

### **PROJETO DE LEI №. 23/2012.**

Ementa: "Dá denominação a centro de múltiplo uso".

**Autor: Vereadores** 

# **PARECER**

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer FAVORÁVEL, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2012.

a) vereador EDSON MARCOS BARBIERI Presidente da Comissão

a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA Relator

> a) vereador ELIO MILER Membro

a: atacomis

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

# SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 027/2012

## **PROJETO DE LEI №. 23/2012.**

Ementa: "Dá denominação a centro de múltiplo uso".

**Autor: Vereadores** 

## **PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer FAVORÁVEL, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2012.

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI

Presidente da Comissão

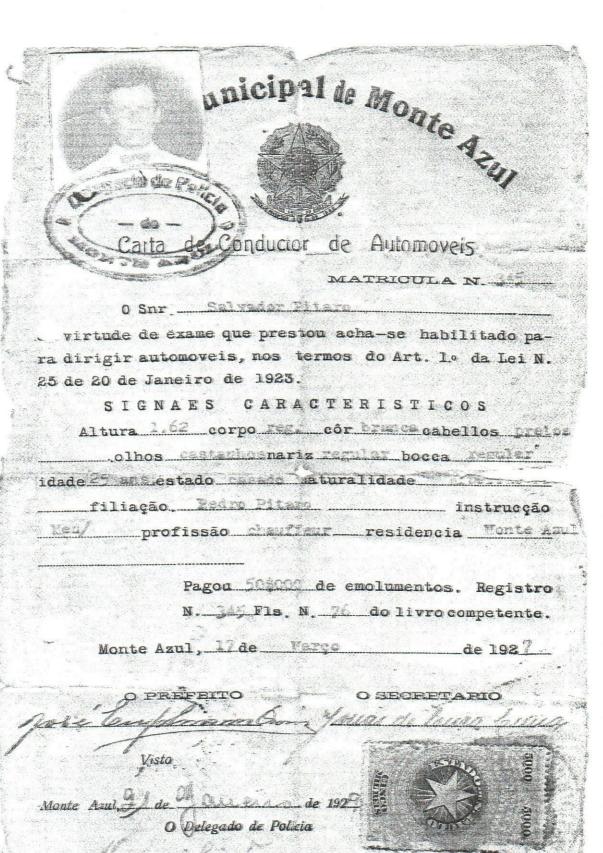
a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA

Relator

a) vereador ANICETO FACIONE

Membro

a: justiça



Data de navamantia 10/04/1900

